



AVISO ABERTURA PROPOSTAS -TOMADA DE PREÇOS
004/2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a **convocação das empresas habilitadas na Tomada de Preços de nº 004/2022, conforme documentos anexos no site da Secretaria de Esporte e Lazer- SEEL, www.esporte.go.gov.br, para a abertura dos envelopes de propostas a ser realizado no dia 30 de março de 2022 às 9h no auditório da SEEL, situada à Avenida Fued José Sebba, nº 1170, Jardim Goiás, Estádio Serra Dourada, Goiânia-GO.**

Goiânia, 28 de março de 2022.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Esporte e Lazer

Protocolo 293031

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0256, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designa gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0170, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.745, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100002059258,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 006.838.031-31, Major da Polícia Militar, para atuar como Gestor do Contrato nº 135/2021 (000025535106), que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.275.216/0001-13, tendo como objeto a aquisição de uniformes, com garantia de 12 meses.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO BASÍLIO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº 959.946.611-04, 1º Tenente da Polícia Militar, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 292795

PORTARIA Nº 0258, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Institui no âmbito desta Secretaria o Projeto "Guardiões da Segurança: defesa social pela comunidade".

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0170, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.745, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016008254; e

Considerando o Despacho nº 126/2022 - SSP/SAOI, da Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria o Projeto "GUARDIÕES DA SEGURANÇA: DEFESA SOCIAL PELA COMUNIDADE", com o objetivo de Elaboração de um projeto de ação integrada no qual a SSPGO atuará em 20 (vinte) municípios, com até 100.000 (cem mil) habitantes, que possuam altos indicadores de violência dentro do grupo de vulneráveis exigidos (mulheres, crianças, adolescentes e idosos), realizando ações de prevenção à violência, com recursos advindos do Fundo Nacional de Segurança Pública, em integração com os Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a Gestão do projeto e coordenação geral das ações no âmbito do Estado de Goiás, o servidor LUCIANO LEVY LEITE SANTOS, inscrito no CPF nº 803.756.771-00, Gerente de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.